



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.646, de 30 de abril de 1.986

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 1º de maio de 1.986".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 2 de maio recairá na sexta-feira, intercalado portanto, entre o feriado nacional do dia 1º de maio e o sábado;

Considerando que o fechamento das repartições públicas nos aludidos dias propiciará aos funcionários e servidores públicos municipais, um melhor aproveitamento de lazer e convívio familiar;

D E C R E T A :

Artigo 1º - As repartições públicas municipais não funcionarão no dia 2 de maio de 1.986.

Artigo 2º - Excetua-se do disposto no artigo anterior as repartições em que, por sua natureza houver necessidade de funcionamento ininterrupto, tais como a Portaria, a Limpeza Pública, os Cemitérios e a Ambulância.

Artigo 3º - Caberá ao órgão competente de cada Departamento o cumprimento das disposições deste Decreto.

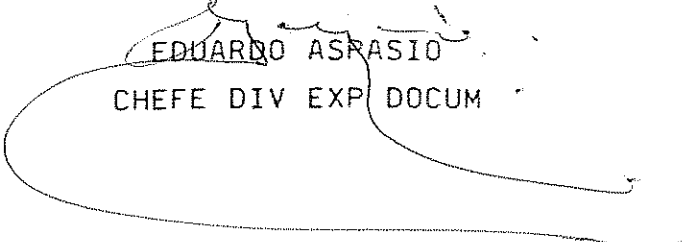
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de abril de 1.986


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO
DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto. de Administração Divisão de Expediente e Documentação e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


EDUARDO ASPASIO
CHEFE DIV EXP DOCUM